



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 02/2020, dispensa de licitação n° 02/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pela presidente Janaína Barbosa da Silva, portadora do RG n° 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.313.401/0002-24, sediada à Rua Vereador Odivar Pereira Donato, 3981, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Andre Fiais, portador do RG n° 32.597.885-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 319.824.398-07, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** - A CONTRATADA fornecerá o serviço de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana para a Câmara Municipal de Porecatu pelo período 12 (doze) meses, a partir do dia 03/07/2021 até 02/07/2022, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 08/2021, dispensa de licitação n° 07/2021, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda** - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) no período contratado, já incluído todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00.

**Cláusula Terceira** - O pagamento será realizado mensalmente, mediante transferência eletrônica em conta em nome da contratada no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal que deverá ser entregue até o dia 05 de cada mês. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços realizados;

2 - Disponibilizar o serviço contratado até o dia 03/07/2021;

3 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** - Os valores contratados serão fixos e irreeajustáveis.

**Cláusula Sexta** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2021 até 02/07/2022, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Sétima** - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** - O fiscal do contrato será o presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

**Cláusula Nona** - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

**Cláusula Décima** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

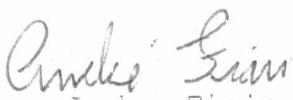


## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de junho de 2021.

  
Janaina Barbosa da Silva  
Câmara Municipal de Porecatu/PR  
CONTRATANTE

  
Andre Fiais  
Empresa Fiais & Melo Net Informatica Ltda  
CONTRATADA



40

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2021

**CONTRATO N° 03/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa que fornecerá o serviço de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana

**CONTRATADA:** FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 13.313.401/0002-24

**VALOR:** R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2021 a 02/07/2022  
Porecatu, 29 de junho de 2021.

  
Janaina Barbosa da Silva  
Presidente

A Licitação Pregão Presencial Nº 030/2021 de 01 de junho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de junho de 2021, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.

**CEZAR AUGUSTO SOARES**

Pregoeiro

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:2E93AD77

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 030/2021, lavrada em 17 de junho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos leves deste município de Planalto/PR.

**EMPRESA:** IVANI COLLI – ME.

**LOTE:** 01.

**ITEM:** 01.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**DATA:** 23 de junho de 2021.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:82FEC6CD

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO CONTRATO Nº 182/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
5.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** IVANI COLLI – ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos leves deste município de Planalto/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2022.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:9DE05922

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Súmula: "Altera a Resolução n.º 02/2021".

41

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Art. 1º - O parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução n.º 02/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A partir de 09/06/2021 as reuniões virtuais de comissões e as sessões plenárias virtuais ordinárias ocorrerão nas datas e horários regimentais, e as extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, utilizando-se, para este fim o sistema desenvolvido pela empresa GOOGLE juntamente com o aplicativo MEET.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/06/2021.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 24 de junho de 2021.

**ROSIANE ROSA BORGES**

Presidente

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:FD5FBAB8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 EXTRATO DO CONTRATO 106/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Fornecedor **DEMITRIUS CARPIN IZSAK**, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF nº 020.199.761-45 e RG 39.606.705-0, doravante denominado **CONTRATADO**. Objeto: "Aquisição de 01 (uma) PRANCHA SEMIRREBOQUE, USADA, e 02 Adaptações para Caminhões, com ano de fabricação não inferior 2005, conforme especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **Valor Total Homologado – R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)**. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Obras e Serviços Urbanos	1000	24.001.15.452.0024.1222 – 4.4.90.52.00.00	860
--------------------------	------	---	-----

Pontal do Paraná, 29 de junho 2021.

**JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO**

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Alexandre Machado

Código Identificador:AB4FDEB1

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATO Nº 03/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

**OBJETO:** contratação de empresa que fornecerá o serviço de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana

**CONTRATADA:** FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.313.401/0002-24

**VALOR:** R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO**

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2021 a 02/07/2022

Porecatu, 29 de junho de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:1F53EFBB

**ORÇAMENTÁRIA:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
GRÁFICA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORECATU**

**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
GRÁFICA**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de materiais de gráfica para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 29 de junho de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA**

**1. Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a aquisição de materiais de gráfica.

**2. Objeto:** Aquisição de materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

n	Objeto	Quantidade
1	Envelope ofício (229 mm X 114 mm) Cor branca, timbrado, com identificação da Câmara Municipal de Porecatu, endereço, telefone, caixa postal e e-mail (emporecatu@emporecatu.pr.gov.br)	250
2	Bloco de rascunho (211 mm X 147 mm) Cor branca- bloco com 50 folhas	400
3	Capa para projeto de lei (49,5 cm X 32,5 cm) Cor rosa, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar os números do projeto de lei e da lei, a sumula, o autor e o histórico	250
4	Capa para identificação (48 cm X 32,5cm) Cor verde, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar o número da identificação, a súmula, o proponente e o histórico	250
5	carimbo automático (4,5 cm x 1,5 cm)	3
6	carimbo automático (5,5 cm x 2,0 cm)	1
7	carimbo auto.Matico (3,5 cm x 1,5 cm)	1

**3. LOCAL de entrega:** Câmara Municipal de Porecatu.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto

**6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**7. Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 13/07/2021, pelo e-mail [vanessaoligo\\_120@hotmail.com](mailto:vanessaoligo_120@hotmail.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 29 de junho de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:D6768E75

**CONTABILIDADE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
PORECATU**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porecatu, neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr. **Edson Pinheiro Gomes** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **29 de julho de 2021, às 15 horas em primeira convocação e às 15 horas e 30 min, em segunda convocação**, conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada na Rua: Prefeito Aniz Zakir, nº 276, no município de Porecatu-Pr, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23).

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem nos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral